

ATO DA REITORIA N. 0432 /2014

Delega competência ao Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n. 200, de 25/2/1967, regulamentado pelo Decreto n. 83.937, de 6/9/1979; o disposto no art. 1º, inciso I e art. 2º, inciso I, da Resolução do Conselho de Administração n. 005/1998 (que dispõe sobre a proteção e a alocação de direitos de propriedade intelectual na UnB; juntamente com os artigos 2º e 3º, inciso VI, art. 4º, inciso II, art. 5º, inciso II, art. 6º, incisos I e V, art. 7º e parágrafo único, art. 8º e parágrafo único, do Regimento Interno do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT),

**RESOLVE:**

- Art. 1º Delegar competência ao servidor Paulo Anselmo Ziani Suarez, Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, para, a partir desta data, sem prejuízo das atribuições regimentalmente atinentes ao citado cargo, praticar os atos administrativos a seguir enumerados, com ressalva do exercício das mesmas atribuições:
- I solicitar, junto aos órgãos competentes do País e do exterior, em nome da Fundação Universidade de Brasília, depósito de pedido de proteção das tecnologias pertencentes a esta Instituição na área da propriedade intelectual podendo praticar os seguintes atos:
- a) requerer proteção e obter registros de direitos de propriedade intelectual;
  - b) requerer depósito e proteção de patentes (patentes de invenção, modelos de utilização e certificado de adição);
  - c) solicitar registro de marcas;
  - d) solicitar registro de desenhos industriais;
  - e) solicitar registro de programas de computador (*software*);
  - f) solicitar registro de indicações geográficas;
  - g) solicitar registro de topografia de circuitos integrados;
  - h) solicitar registro e proteção de cultivares;
  - i) solicitar registro de direito autoral;
  - j) efetuar pagamentos de anuidades, cumprir exigências, solicitar exames técnicos de patentes, entre outros;
  - k) requerer buscas e certidões;
  - l) promover, perante as autoridades competentes, provas de uso e pagamento de anuidades ou quaisquer outras taxas de manutenção, bem como as prorrogações ou renovação cabíveis;

